



CORUMBÁ - MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 131

de 27 de novembro de 2009

"Altera a Lei Complementar nº. 118, de 3 de abril de 2008, e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e Eu, Ruiter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

O art. 7º da Lei Complementar nº. 118, de 3 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º..

Os membros do Conselho Tutelar do Município de Corumbá perceberão, mensalmente, o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), a título de ajuda de custo.

Art. 2º..

Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 27 DE NOVEMBRO DE 2009

RUITER CUNHA DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Lei Complementar Nº 131/2009 - 27 de novembro de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em